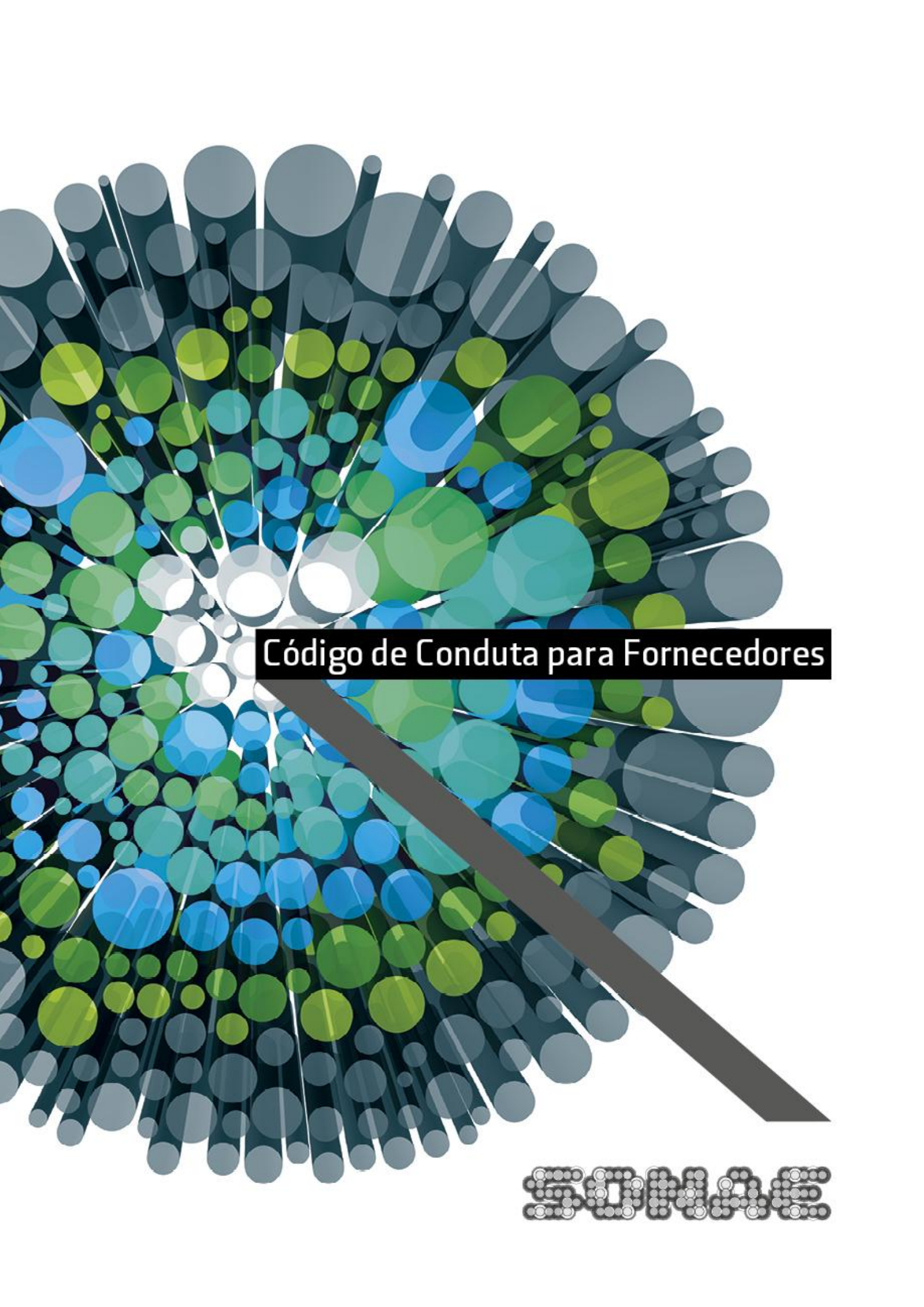




# Código de Conduta para Fornecedores



## I. ENQUADRAMENTO

A Sonae pretende pautar a sua atuação, em todos os negócios, para além do estrito cumprimento da legislação em vigor. Para esse efeito adotou, nas suas práticas, um conjunto de princípios de Sustentabilidade, Ética, Justiça e Honestidade.

Reconhecendo os desafios e os riscos associados à sua cadeia de fornecimento, e no seguimento da sua Política de Relacionamento com Fornecedores, estabeleceu o presente Código de Conduta para informar os seus Fornecedores e respetiva cadeia de subcontratação dos requisitos mínimos a assegurar durante todo o período de colaboração com a Sonae, em todos os negócios, tanto local como globalmente.

A Sonae pretende criar valor baseado em relações de ética e confiança num horizonte de médio e longo prazo e evitar circunstâncias ou situações que possam ser percecionadas como impróprias ou geradoras de conflito de interesses para o mercado ou restantes partes interessadas.

A Sonae espera, dos seus fornecedores e prestadores de serviços, que cumpram com estes requisitos, sempre no pressuposto, quando aceitável, de lhes ser dado tempo suficiente para os ajustamentos necessários.

Adicionalmente, e sendo a transparência uma base fundamental de qualquer tipo de relação de confiança, a Sonae espera que os seus fornecedores a informem de todas as circunstâncias que possam colocar em risco o cumprimento deste Código de Conduta, por forma a tentarem, em conjunto, ultrapassar o problema.

Este Código de Conduta é modelado tendo por base as normas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras normas emitidas por organizações como a Organização Internacional do Trabalho, Responsabilidade Social Internacional e Iniciativa de Comércio Ético.

A Sonae espera, de todos os seus fornecedores, o compromisso de cumprir e fazer cumprir o presente Código de Conduta.

## II. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

### Princípios Gerais

A Sonae está consciente da importância, para a Sustentabilidade dos seus negócios, das relações de confiança e de respeito mantidas com todos os fornecedores, reconhecendo-os como parceiros fundamentais no desenvolvimento da sua atividade.

A Sonae acredita que o reforço das relações de parceria com os fornecedores é fator de maximização da confiança, do respeito e da geração de valor mútuo.

A Sonae assume publicamente o compromisso de desenvolver a sua atuação junto dos fornecedores com:

- ✓ Ética;
- ✓ Transparência;
- ✓ Boa-fé;
- ✓ Rigor;
- ✓ Respeito;
- ✓ Profissionalismo;
- ✓ Observância de situações de confidencialidade;
- ✓ Cumprimento integral dos compromissos assumidos;
- ✓ Condições de trabalho seguras e saudáveis;
- ✓ Cooperação, tendo em vista a melhoria dos processos e dos serviços associados aos produtos fornecidos.

A Sonae espera, dos seus fornecedores, enquanto agentes da cadeia de valor suscetíveis de influenciar o seu desempenho:

- A assunção recíproca dos compromissos assumidos pela Sonae para com os fornecedores;
- A condução dos negócios em total respeito pela legislação e regulamentação aplicável;



- Abertura à inovação e flexibilidade para adaptação dos processos e serviços (associados ao produto a fornecer) às necessidades e/ou preferências da Sonae e dos clientes;
- A melhoria contínua de todos os processos associados aos produtos ou serviços fornecidos;
- A adoção de práticas empresariais e de sustentabilidade progressivamente mais responsáveis;
- A promoção junto dos fornecedores de práticas empresariais e de sustentabilidade também progressivamente mais responsáveis;
- A adesão aos demais princípios e deveres previstos neste Código de Conduta.

## **Integridade e Lealdade Negocial**

Condutas comerciais desleais e/ou procedimentos comerciais fraudulentos, em qualquer forma, estão proibidos.

A Sonae não se relacionará com entidades relativamente às quais tenha conhecimento de indícios ou suspeitas de práticas de branqueamento de capitais, dando, desta forma, o seu contributo ao combate à retirada de benefícios de capitais de proveniência ilícita e ao financiamento ao terrorismo.

Os fornecedores:

- Não podem violar o Ato de Práticas Estrangeiras de Corrupção, nem qualquer convenção internacional anticorrupção, bem como as leis e regulamentos anticorrupção existentes nos países em que operam;
- Não podem desenvolver ou aceitar qualquer tipo de ações associadas a corrupção, devendo adotar internamente procedimentos de gestão que impeçam a ocorrência de situações associadas a práticas de corrupção;

- Comprometem-se a manter em arquivo informação detalhada sobre as atividades do negócio, estrutura, situação financeira e performance de acordo com as leis aplicáveis;
- Devem disponibilizar-se para visitas ou auditorias por parte da Sonae, em casos considerados essenciais.

## Confidencialidade

Os fornecedores não divulgarão a terceiros informação confidencial que lhes possa ter sido facultada nos processos em que estão envolvidos e devem ainda tomar todas as precauções de forma a garantir a confidencialidade e a segurança de toda a informação da Sonae.

A utilização de informação presente em documentação interna da Sonae e a eventual disponibilização a terceiros só ocorrerá em casos clara e devidamente autorizados pela Administração da Sonae ou seus representantes.

## III. CONDIÇÕES DE TRABALHO

### Trabalho Infantil

O trabalho infantil e qualquer forma de exploração infantil são proibidos.

A contratação de trabalhadores com menos de 18 anos deverá ocorrer somente em trabalhos que não ofereçam riscos e quando eles estiverem acima da idade legal para emprego no seu país ou da idade estabelecida para a conclusão da escolaridade obrigatória.

O fornecedor compromete-se a cumprir toda a legislação aplicável ao trabalho infantil e a manter registos que comprovem a data de nascimento de cada colaborador.

## **Prevenção do trabalho involuntário e tráfico humano**

Os fornecedores da Sonae não podem utilizar qualquer tipo de trabalho escravo ou forçado, bem como atividades que envolvam tráfico de seres humanos, nomeadamente o transporte, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas por meio de ameaças ou fraude.

A Sonae não tolera que sejam exigidas garantias financeiras aos trabalhadores ou que lhes sejam retidos os documentos de identificação originais, ou qualquer retenção de parte dos salários, benefícios, ou qualquer outra forma que possa forçar ou obrigar à prestação do trabalho.

Os fornecedores devem assegurar que os contratos para os trabalhadores transmitem claramente as condições de emprego e têm uma linguagem entendida pelo trabalhador.

## **Horas de Trabalho e Remuneração**

Os fornecedores da Sonae devem remunerar os seus trabalhadores de acordo com o previsto na respetiva legislação laboral de cada país e comprometem-se a respeitar o máximo de horas de trabalho por semana definido pela legislação em vigor.

Devem ainda garantir que os seus trabalhadores usufruem dos períodos de folgas, férias e feriados legalmente instituídos.

Os trabalhadores devem, pelo menos, receber o ordenado mínimo em vigor no seu país e beneficiar de todas os Benefícios Sociais que a legislação prevê.

## **Discriminação e Práticas Punitivas**

A Sonae reconhece e respeita as diferenças culturais e promove a igualdade de oportunidades, pelo que exige também aos seus fornecedores que não utilizem qualquer forma de discriminação no recrutamento, remuneração, acesso a formação,

promoção, rescisão ou reforma com base em raça, casta, religião, classe social, nacionalidade, etnia, doença, gravidez, deficiência, género, idade, estado civil, responsabilidades familiares, orientação sexual, associação sindical ou afiliação política.

Os fornecedores da Sonae devem comprometer-se a manter um ambiente de trabalho livre de assédio, ameaças e agressões.

A Sonae não tolera quaisquer práticas que envolvam coação física ou mental, castigos corporais, assédio ou abuso sexual, ameaças, insultos verbais ou gestuais, assim como qualquer outra forma de tratamento desumano.

### **Higiene, Saúde e Segurança**

Os fornecedores deverão oferecer aos seus colaboradores condições de trabalho seguras e saudáveis, incluindo qualquer alojamento da empresa, cumprindo, no mínimo, com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

Como mínimo, devem ser garantidos:

- Água potável
- Instalações sanitárias adequadas e em bom estado
- Saídas de emergência
- Equipamentos essenciais de segurança
- Acesso a cuidados médicos
- Local de trabalho adequadamente iluminado e equipado.

Além disso, as instalações dos fornecedores devem ser construídas e ter a respetiva manutenção realizada de acordo com os padrões definidos nos códigos e regulamentos vigentes.



## IV. PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### Ambiente

Os fornecedores devem:

- Assumir um comportamento e práticas ambientalmente responsáveis e cumprir com a legislação ambiental aplicável;
- Procurar, de uma forma sistemática, a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

## V. QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS

Os fornecedores e demais parceiros comerciais da Sonae comprometem-se a cumprir a legislação aplicável sobre qualidade e segurança geral dos produtos fornecidos ou serviços prestados, respeitando os padrões de qualidade vigentes no país onde os seus produtos são comercializados, nomeadamente os Cadernos de Encargos que dizem respeito à caracterização de produtos, bem como os manuais, procedimentos, normas e regras instituídas pela Sonae a este respeito.

Em particular, os fornecedores e demais parceiros comerciais da Sonae comprometem-se a:

- Garantir que todos os seus produtos foram concebidos, manufaturados e sujeitos a testes de averiguação da conformidade e qualidade, com o objetivo de assegurar que os mesmos não apresentam defeitos suscetíveis de prejudicar a vida, e/ou riscos para a saúde pública e integridade física dos consumidores.
- Respeitar as regras relativas à composição, rotulagem, embalagem, tecnologia e procedimentos de fabrico e produção em vigor no país onde os seus produtos são comercializados, bem como os códigos de boas práticas existentes para cada setor.

Maia, junho 2014